

MAT.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000264-4	PAULO EDSON FRANKLIN DA SILVA	44	ABRIL/2024	66,00
3000202-4	PAULO ISAC MAGALHAES PIRES	44	ABRIL/2024	66,00
3000179-6	PEDRO CEZAR GERMANO MONTEIRO	44	ABRIL/2024	66,00
3000098-6	RENAN OLIVEIRA SILVA	44	ABRIL/2024	66,00
3000099-4	RIAN OLIVEIRA SILVA	44	ABRIL/2024	66,00
3000203-2	RYAN MELO DE ARAUJO	44	ABRIL/2024	66,00
3000204-0	THAINARA DA SILVA FREITAS	44	ABRIL/2024	66,00
3000283-0	THAYNARA MOURA DE SOUSA	44	ABRIL/2024	66,00
3000103-6	THAIS ALMEIDA FARIAS	44	ABRIL/2024	66,00
3000104-4	THAMIRES BRAS ALMEIDA	44	ABRIL/2024	66,00
3000238-5	VALTER SILVA MENEZES	44	ABRIL/2024	66,00
0002172	VAN WILLHAM BORGES CAVALCANTE	44	ABRIL/2024	66,00
3000245-8	VINÍCIUS MORAIS ARAUJO	44	ABRIL/2024	66,00
3000263-6	VITORIA KERCIA BARBOSA GOMES	44	ABRIL/2024	66,00
3000205-9	WALTER ALVES BALBINO	44	ABRIL/2024	66,00
3000106-0	WITORIA DAS NEVES RAMOS FURTADO	44	ABRIL/2024	66,00
3000178-8	YASMIN ALVES DE ARAUJO	44	ABRIL/2024	66,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 6.864,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº112/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **GR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pereira Filgueiras, nº 670, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e no processo NUP 08012.004547/2024-32; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prestação dos serviços de administração, preparo e fornecimento diário de refeições** para os servidores do DETRAN/SEDE e postos de atendimento da Capital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 78.402,46 (setenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza (CE), 08 de março de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE; JOÃO ALVES RODRIGUES- REPRESENTANTE LEGAL DA GR COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

**COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 009/CEGÁS/2024****EXTRATO Nº2841665**

DOADORA: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS DONATÁRIA: **GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÃO – BCAD INTER-VENIENTE: XX FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, §3º da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 18.012/2022 OBJETIVO: Doação de recursos** a favor do beneficiário **GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÃO – BCAD**, conforme especificações constantes no processo administrativo, no Edital do Programa CEGÁS de Responsabilidade Social, bem como a Descrição do Projeto “MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REGULARES DO GRUPO BCAD E CIRCULAÇÃO DO NOVO ESPETÁCULO DA COMPANHIA DE DANÇA DO BCAD” e Plano de Comunicação Proposto Nº DO PROCESSO: SCDOC Nº 10162/2024 FORO: Fortaleza-CE. COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº38/2024** O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **SHIRLY EMANUELLE ESTEVES IVO GOMES**, matrícula nº 000585-1-2, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Shirly Emanuelle Esteves de Lima, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 20 de setembro de 2023. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, aos 06 de março de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL Nº03/2024–SEMACE, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA e o SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público para provimento de cargos de nível superior da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, regulamentado pelo Edital nº 01/2022-SEMACE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 01 de novembro de 2022, alterado pelo Edital nº 02/2022–SEMACE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 de dezembro de 2022, considerando os Comunicados oficiais da banca organizadora do concurso público, publicados no site do Concurso (<http://concurso.idecan.org.br/Concurso.aspx?ID=70>), **torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO OU PARDO**, e dá outras informações pertinentes.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo Único para realização do procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra ou parda, realizada no momento de suas inscrições, de acordo com Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá, exclusivamente, no Colegio Estadual Liceu do Ceará - Praça Gustavo Barroso Jacarecanga, Fortaleza – CE - CEP: 60010-700, no dia 11 de junho de 2023, conforme anexo único deste edital.

**2. O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

2.1. Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o(a) candidato(a) que se declarar pessoa negra deverá se apresentar pessoalmente à comissão de heteroidentificação.

2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da aferição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme edital 01/2022 da SEMACE.

2.3. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato(a) no local de realização do procedimento da heteroidentificação após o horário fixado para o seu início.

2.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDECAN para fins de registro de avaliação.

2.5. O(A) candidato(a) que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.6. A Comissão de Avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no Concurso.

2.7. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

2.8. Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 2.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais,

distritais e municipais.

2.9. Será eliminado do Concurso o(a) candidato(a) que:

- não for considerado negro pela Comissão de Avaliação, conforme previsto nas Leis Estaduais nº 17.432/2021 e nº 17.455/2021; no artigo 2º parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014; e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- se recusar a ser filmado;
- prestar declaração falsa; e/ou
- não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

2.10. A eliminação de candidato(a) não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

2.11. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.12. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O IDECAN constituirá uma Comissão de Heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

3.2. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) levem alimentação, considerando que todos comparecerão concomitantemente e ainda, o tempo previsto para as entrevistas.

3.3. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), em data provável de 12 de junho de 2023, e terá a previsão de possibilidade de interposição de recurso administrativo perante Comissão Recursal, constituída pelo IDECAN, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Avaliação, nos termos do Edital de lançamento do concurso nº 01/2022 do SEMACE.

3.4. Quanto ao não enquadramento do(a) candidato(a) da reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra, caberá pedido de recurso por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

3.5. O procedimento de heteroidentificação será regido, também, pelo edital 01/2022-SEMACE.

3.6. O conteúdo deste Edital também foi publicado no sítio eletrônico da organizadora do Concurso (<http://concurso.idecan.org.br/Concurso.aspx?ID=70>), em 25 de maio de 2023, após a análise e julgamento dos recursos pertinentes. Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2024.

Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL  
DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Vilma Maria Freire dos Anjos  
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE

### ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL	HORÁRIO
1124250	ALDA VIANA DUARTE	FISCAL AMBIENTAL - FA04	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1150771	AMANDA DE SOUSA E SILVA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1157689	AMANDA LIMA MORAES DOS SANTOS	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1089591	ANA FLÁVIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE	FISCAL AMBIENTAL - FA03	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1089523	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1092137	ANTONIO ALEX SOUSA VENANCIO	GESTOR AMBIENTAL - GA01	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1107152	CARLA RICHELÍ SILVA SARMENTO	FISCAL AMBIENTAL - FA03	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1106494	CAROLAINÉ DA SILVA LANDIM CRUZ	FISCAL AMBIENTAL - FA04	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1131062	DEBORAH CIBELLE DA SILVA LACERDA	FISCAL AMBIENTAL - FA07	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1158123	EDSON OLIVEIRA DE PAULA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1096721	ERNANDY LUIS VASCONCELOS DE LIMA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1128998	FELIPE DE ALMEIDA RODRIGUES	FISCAL AMBIENTAL - FA01	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1147828	FERNANDO SIMÕES DE ALMEIDA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1108565	FRANCISCO GUEDES CAVALCANTE	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1151281	GABRIEL CARDOSO NEVES	FISCAL AMBIENTAL - FA08	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1151168	ISAÍAS FARIAS DA CÂMARA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1107448	JOÃO SÉRGIO QUEIROZ DE LIMA	FISCAL AMBIENTAL - FA06	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1096631	JOSÉ BRENNO CARNEIRO DE LIMA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1092681	JOSÉ DE NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS	GESTOR AMBIENTAL - GA01	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1115949	LEIDIAN ARAGO TORRES	FISCAL AMBIENTAL - FA04	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1091619	LUCAS PAULO PINHEIRO	FISCAL AMBIENTAL - FA04	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1091905	MARIANA PAULÍNIA BENTO PEREIRA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1089487	MARJORIE MARQUES RODRIGUES	FISCAL AMBIENTAL - FA04	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1103413	MORGANA PINTO MEDEIROS	FISCAL AMBIENTAL - FA06	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1128118	NATALIA VIEIRA DA SILVA	GESTOR AMBIENTAL - GA01	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1118724	NAYARA ALEXANDRE ALVES	FISCAL AMBIENTAL - FA06	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1091751	REBECA MENDES FEITOZA	FISCAL AMBIENTAL - FA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1106031	RUAN SÁVIO DO NASCIMENTO	FISCAL AMBIENTAL - FA04	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1127592	SERGIO HELANO BARBOSA CAPISTRANO	FISCAL AMBIENTAL - FA07	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1130806	SIDNEY SILLAS SILVA ARAUJO	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1090859	VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1127333	YANNA CAMILA VIEIRA ROQUE	GESTOR AMBIENTAL - GA02	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min
1091082	YASMIM VIEIRA FREITAS	FISCAL AMBIENTAL - FA07	Colégio Estadual Liceu do Ceará	07h00min

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº33/2021 PROCESSO Nº02001.006683/2015-19 UNIDADE GESTORA: SERAD/DILIC

DELEGANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA. DELEGATÁRIO: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ – SEMACE. OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto a delegação da **execução do licenciamento ambiental da Usina Termoeletrica Pecém II**, localizada no Município de São Gonçalo do Amarante, no estado do Ceará, com potência instalada de 365 MW e de ciclo combinado a carvão mineral e da Linha de Transmissão LT 230kV, circuito simples, com extensão de 2 km, que interliga a subestação da UTE à subestação Pecém II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente ACORDO reger-se-á pelo disposto na Lei Complementar nº 140, de 2011, na Instrução Normativa Ibama nº 08, de 2019, no inciso VII, alínea “b”, do art. 3º do Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015 e, no que couber, ao art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. FORO: Os litígios decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos instrumentos específicos deles decorrentes que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados no Foro da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, conforme art. 18, inciso III, alínea b, do Decreto nº 10.608, de 25 de janeiro de 2021. Não sendo alcançada solução por meio da mediação das instâncias administrativas, os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: Este ACORDO possui prazo de vigência de 10 (dez) anos a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos, desde que tal interesse

